



MUNICÍPIO DE PÉROLA
Estado do Paraná

LEI Nº 1.635 de 04 de julho de 2011.

Autoriza abrir Crédito Especial por Superávit Financeiro e efetuar as adequações do Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e efetuar as adequações do Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Especial no valor de até R\$124.584,30 (cento e vinte e quatro mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e trinta centavos), por Superávit Financeiro, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

Órgão.....: 06 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade Orçamentária: 06.01 Divisão de Ensino

1236100082.018000 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB

3.3.90.11.00.0000 VENCIM. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

(FR 03101) R\$16.596,78

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO

(FR 03104) R\$42.887,52

3.3.90.32.00.0000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DIST. GRATUITA

(FR 03104) R\$65.100,00

TOTAL

R\$-124.584,30

Art. 2º Como recurso para a cobertura do crédito autorizado pelo Art.º 1º, fica utilizado o Superávit Financeiro das seguintes fontes de recursos:

101 – Fundeb 60%

R\$-16.596,78

104 – Demais Impostos Vinculados a Educação Básica

R\$-107.987,52

TOTAL

R\$-124.584,30

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pérola, 04 de julho de 2.011

CLAITON CLEBER MENDES
Prefeito Municipal